



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS NATAL - CENTRAL**

Secretaria Acadêmica do Campus Natal Central  
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000  
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

**EDITAL Nº 03/2026 – DIATINF/DG/CNAT/RE/IFRN**

**25 de junho de 2026.**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES E TRABALHADORES(AS) DO IFRN *CAMPUS* NATAL-CENTRAL, QUE POSSUEM RESPONSABILIDADES FAMILIARES E NECESSITAM DE ESPAÇOS SEGUROS DE CUIDADO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA CUIDOTECA.**

A Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - DIATINF – IFRN, no âmbito do Projeto Cuidoteca, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições na modalidade de fluxo contínuo para seleção de estudantes e trabalhadores(as) do Campus Natal-Central que possuem responsabilidades familiares e necessitam de espaços seguros de cuidado para atendimento de crianças na Cuidoteca durante o cumprimento de suas atividades acadêmicas e profissionais, observadas as disposições deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Cuidoteca constitui uma ação institucional de apoio à permanência acadêmica e laboral, destinada ao acolhimento temporário de crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores(as) do IFRN *campus* Natal-Central durante a realização de atividades acadêmicas e profissionais.
- 1.2. O presente edital estabelece fluxo contínuo de inscrições para atendimento na Cuidoteca e constituição de cadastro permanente de demanda institucional.
- 1.3. O atendimento ocorrerá prioritariamente no período noturno, considerando a disponibilidade atual de infraestrutura, equipe e recursos do Projeto Cuidoteca.
- 1.4. As inscrições para os turnos matutino e vespertino terão caráter de levantamento institucional de demanda, não implicando atendimento imediato.
- 1.5. As informações coletadas poderão subsidiar estudos de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para eventual ampliação do funcionamento da Cuidoteca.

### **2. OBJETIVO GERAL**

- 2.1. Selecionar e cadastrar estudantes e trabalhadores(as) vinculados ao IFRN *Campus* Natal-Central que possuam responsabilidades familiares e necessitem de espaços seguros de cuidado para atendimento de crianças.
- 2.2. Contribuir para a permanência acadêmica, redução da evasão e fortalecimento das condições de estudo e trabalho.
- 2.3. Identificar e monitorar a demanda institucional por serviços de cuidado infantil nos diferentes turnos de funcionamento do *Campus*, visando a possibilidade de ampliação do atendimento.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Poderão participar estudantes regularmente matriculados(as), servidores(as) e trabalhadores(as) terceirizados(as) vinculados ao IFRN *Campus* Natal-Central que possuam responsabilidade legal ou familiar sobre crianças com idade entre 3 (três) e 12 (doze) anos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/PHzg8iri9wwGvMvG8> sob responsabilidade da Coordenação do Projeto Cuidoteca.

4.2. As inscrições permanecerão abertas durante toda a vigência deste edital.

4.3. O cadastro realizado não garante atendimento imediato, estando condicionado:

I – à disponibilidade de vagas;

II – à existência de equipe disponível;

III – à compatibilidade entre a demanda apresentada e os turnos de funcionamento da Cuidoteca.

4.4. O(a) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, o(s) turno(s) de interesse:

a) Matutino;

b) Vespertino;

c) Noturno.

4.5. Deverá ser indicada a necessidade de utilização do serviço, especificando dias da semana, horários e justificativa.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – documento de identificação do(a) responsável;

II – comprovante de vínculo institucional;

III – certidão de nascimento da criança;

IV – comprovante de residência atualizado;

V – cartão de vacinação atualizado;

VI – documentação médica pertinente, quando necessário;

VII – declaração étnico-racial, quando aplicável.

VIII – declaração CadÚnico, quando aplicável.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

6.1. O atendimento observará os seguintes critérios de prioridade:

I – estudantes regularmente matriculados(as);

II – famílias monoparentais chefiadas por mulheres;

III – participantes inscritos no CadÚnico;

IV – ingressantes por cotas étnico-raciais;

V – ingressantes por cotas sociais;

VI – pessoas com deficiência ou responsáveis por crianças com deficiência;

VII – trabalhadores(as) com responsabilidades familiares de cuidado.

6.2. Em caso de número de interessados superior ao quantitativo de vagas disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) menor renda familiar per capita;

b) maior número de dependentes menores de idade;

c) condição de família monoparental;

d) maior idade do(a) responsável.

## **7. DO ATENDIMENTO**

7.1. O atendimento ocorrerá prioritariamente no período noturno, às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, das 19h às 22h, conforme disponibilidade da equipe e calendário institucional.

7.2. Os candidatos inscritos para os turnos matutino e vespertino permanecerão em cadastro reserva de demanda institucional.

7.3. Havendo disponibilidade institucional para ampliação dos serviços em outros turnos, a Coordenação da Cuidoteca convocará os candidatos cadastrados, observando-se a ordem de prioridade estabelecida neste edital.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. As convocações ocorrerão através de contato direto realizado pela Coordenação, mediante informações de contato disponibilizadas no momento da inscrição, com até **2 (dois) dias** úteis obedecendo ordem de inscrição e disponibilidade de vagas.

8.2. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação complementar e formalizar sua participação mediante assinatura da Ficha de Inscrição da Criança, presente no ANEXO II, até o primeiro dia de atendimento da criança no espaço físico da Cuidoteca, conforme orientações da Coordenação do projeto.

8.3. O Termo de Autorização Para Uso de Imagem da Criança, apresentado no ANEXO III, também deve ser preenchido e entregue presencialmente no período estipulado em edital até o primeiro dia de atendimento da criança no espaço físico da Cuidoteca.

8.3.1 O não preenchimento do presente Termo não implica no desligamento da criança ao acesso à Cuidoteca.

8.4. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato constante no cadastro.

8.5. As crianças participarão de atividades recreativas, pedagógicas e de convivência adequadas à faixa etária.

8.6. Será ofertado 1 (um) lanche por dia durante o período de permanência da criança na Cuidoteca.

8.7. O(a) responsável deverá cumprir rigorosamente os horários de entrada e saída estabelecidos.

8.8. O descumprimento reiterado das normas de funcionamento poderá implicar desligamento da criança do atendimento.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. O presente edital terá vigência até a finalização do Projeto Cuidoteca, podendo ser prorrogado ou encerrada antecipadamente por interesse institucional, mediante comunicação oficial prévia pela Coordenação responsável.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição implica plena aceitação das normas previstas neste edital.

10.2. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de execução e gestão deste edital, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto Cuidoteca.

Natal/RN, 25 de junho de 2026.

**(Assinado eletronicamente)**

**ALESSANDRO JOSÉ DE SOUZA**

Diretor da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação  
Do Campus Natal-Central do IFRN

**ANEXO I - EDITAL N.º 03/2026 - DIATINF/DG/CNAT/RE/IFRN**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Publicação do Edital	25/06/2026
<b>Inscrições</b>	<b>A partir de 25/06/2026</b>
Análise das inscrições	Até 2 (dois) dias úteis após inscrição
<b>Início dos Atendimentos</b>	<b>Conforme Orientação da Coordenação do Projeto</b>
Vigência do Edital	Até a finalização do Projeto Cuidoteca

**1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

**2. RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Vínculo com a instituição:

( ) Estudante

( ) Servidor(a)

( ) Terceirizado(a)

Curso/Setor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. INFORMAÇÕES DE SAÚDE**

Possui alergias?

( ) Não

( ) Sim → Quais? \_\_\_\_\_

Uso de medicação contínua?

( ) Não

( ) Sim → Qual? \_\_\_\_\_

Possui deficiência ou condição específica?

( ) Não

( ) Sim → Qual? \_\_\_\_\_

Necessita de acompanhamento especial?

( ) Não

( ) Sim → Descrever: \_\_\_\_\_

**5. ROTINA E COMPORTAMENTO**

Uso de telas:

( ) Não

( ) Sim → Tempo médio: \_\_\_\_\_

Comportamento em novos ambientes:

Dificuldades de socialização:

( ) Não

( ) Sim → Qual? \_\_\_\_\_

Restrições alimentares:

**6. HISTÓRICO E INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

---

---

---

---

**7. AUTORIZAÇÕES**

( ) Autorizo a participação da criança na Cuidoteca

( ) Autorizo uso de imagem para fins institucionais

( ) Declaro veracidade das informações

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Natal - RN.

---

Assinatura da Mãe /Pai ou Responsável Legal

## 1. Identificação das Partes

Responsável Legal:

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_

Criança:

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- Data de nascimento: \_\_\_\_\_
- Instituição (Controladora): Equipe do Projeto Cuidoteca - IFRN Campus Natal-Central.

## 2. Finalidade Específica e Transparência

Pelo presente termo, o responsável legal autoriza a Equipe da Cuidoteca a coletar e utilizar a imagem da criança identificada acima, em conformidade com o Art. 14 da LGPD. A utilização tem como propósitos legítimos e específicos:

- Finalidade: Registro de atividades pedagógicas e divulgação de ações no instagram do Projeto Cuidoteca.
- Forma de uso: Fotografias e/ou vídeos nítidos ou em planos abertos, que possa identificar a criança.
- Duração do tratamento: Enquanto durar o projeto ou até revogação do responsável.

## 3. Proteção à Dignidade e Melhor Interesse

A Equipe do Projeto Cuidoteca compromete-se a realizar o tratamento da imagem visando sempre o melhor interesse da criança. É dever da Equipe Cuidoteca zelar pela inviolabilidade da integridade moral do menor, preservando sua imagem e identidade e mantendo-o a salvo de qualquer situação vexatória ou constrangedora.

## 4. Canais de Contato e Direitos do Titular

O responsável legal tem o direito de, a qualquer momento e mediante requisição facilitada:

- Acessar e corrigir informações.
- Revogar este consentimento, o que obrigará a interrupção imediata do uso e a eliminação da imagem das redes sociais do Projeto, salvo as exceções legais.
- Informações de Contato: [cuidotecaiifcnat@gmail.com](mailto:cuidotecaiifcnat@gmail.com)

## 5. Declaração de Consentimento

Declaro que as informações sobre o tratamento dos dados foram fornecidas de maneira simples, clara e acessível. Por ser esta a expressão da minha vontade, assino este termo de forma específica e em destaque.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Natal - RN.

---

Assinatura da Mãe/Pai ou Responsável Legal

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, participante no Edital n.º \_\_\_\_/2026, para o atendimento de crianças sob minha responsabilidade no Projeto Cuidoteca do *campus* Natal Central do IFRN, nascida na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, me autodeclaro:

Preta

Parda

Indígena

Quilombola

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com o Projeto Cuidoteca a qualquer tempo.

---

Assinatura do Responsável